



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

LEI Nº 1.518 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 700.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

O Povo do Município de Albertina, Estado Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0198	02.02.05 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS 26.782.5028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.098 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 700.000,00 (Setecentos Mil Reais)
------	---

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – Fonte: 2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a fazer suplementações nas dotações de crédito especial constantes nas leis nº 1.493, 1.499, 1.503, 1.507, 1.510, 1.513 e 1.515.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 10 de agosto de 2023.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal